



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 012/2017

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pela Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeita Municipal, Sra. Eluise Hammes, brasileira, casada, portadora do RG nº 1044947479/ SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 663.867.990-20, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação Casa de Passagem do Vale, inscrita no CNPJ nº 02.761.647/0001-61, situada a Rua Frederico Germano Haenssger, nº 2262, Bairro Elenora Veeck, Cruzeiro do Sul, CEP 95930-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pela Presidente, Sra. Silvia Cristina Feldens Wiehe, brasileira, casada, portadora do RG nº 5055631096/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 900.367.600-30, residente e domiciliada na Rua João Batista de Mello, nº 419, apto 401, Bairro Centro, Lajeado, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2017, com as seguintes alterações:

1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

- R\$ 280,20 (*Duzentos e oitenta reais e vinte centavos*) por mês.

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2018, fica estimado o repasse de R\$ 3.362,40, conforme dotação:

06 Secretaria da Saúde e Assistência Social
04 Fundo da Assistência Social – 244.0030.2030

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018**.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 012/2017 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 02 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO A. MARCHIORETTO
Procurador OAB/RS 81.324

SILVIA. C. F. WIEHE
Presidente Casa de Passagem

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita em exercício
no cargo de Prefeita Municipal

CG.